



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

### ➤ **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Descrição:** O Conselho Municipal de Assistência Social foi instituído pela Lei nº 1.482/97 e alterado pela Lei nº 2.290/2017.

#### **Abaixo segue algumas ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas atribuições:**

- Zelar pela execução desta política visando a qualidade e adequação da prestação de serviços na área da assistência social.
- Articular com a demais políticas sociais básicas (saúde, educação, previdência), para a ação participativa ou complementariedade.
- Zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.  
Fixar normas de inscrição das entidades privadas, programas, projetos e serviços sócio assistenciais.
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar periodicamente os serviços da assistência social prestados à população pelas entidades.
- Definir critérios, analisar e aprovar os convênios entre o Poder Público e entidades, voltados aos serviços de assistência social.
- Garantir a instituição de canais e mecanismos de participação popular.
- Propor e definir critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como fiscalizar a movimentação e a aplicação de seus recursos;

**Endereço:** Rua Major Rebelo, 08, Centro

**Atendimento:** Presencial

**Telefone:** (13) 3841-3060

**Endereço de e-mail:** [cmasiguape16@gmail.com](mailto:cmasiguape16@gmail.com)

#### **Dia e Horário de Atendimento:**

- Telefone 3841-3060, de segunda a sexta-feira em dias úteis das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30;
- Correspondência: Rua Major Rebelo, 08, Centro, Iguape/SP, CEP 11920-000

**Órgão Responsável:** Departamento de Assistência e Promoção Social - DAPS